



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 115 / 2021

PROVIDÊNCIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE ESCOLA CÍVICO-MILITAR NO MUNICÍPIO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que o Chefe do Executivo tome as providências necessárias para a implementação no município no Programa das Escolas Cívico-Militares Municipais – PECIMM.

Justificativa:

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares surge como uma iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola e apoio dos militares da reserva. A proposta do Governo Federal é implantar 216 Escolas Cívico-Militares em todo o país, até 2023, sendo 54 por ano.

Existe um site próprio para a obtenção das informações:
<http://escolacivicomilitar.mec.gov.br/>

No entanto, de acordo com os critérios determinados na Portaria 1.071 de Dezembro de 2020, o Município não atende aos pré-requisitos federais.

Porém, com a assessoria do Gabinete do Deputado Estadual Coronel Henrique, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa das Escolas Cívico-Militares em Minas Gerais, é possível a implementação do modelo proposto em nível Municipal dentro do moldes e necessidades que mais se adequem ao município.

E para a agilização do processo, sugiro que a assessoria jurídica do Executivo auxilie a Secretaria de Educação Municipal e já providencie o envio de projeto de lei à Câmara Municipal autorizando a implantação do modelo de escola cívico-militar em Rio Pomba sem que seja necessário para tanto, mencionar o nome da escola-piloto na qual será aplicado.

Rio Pomba/MG, 22 de março de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Jorge Luis Martins Soares
VEREADOR

Recebido em: <u>25/03/2021, 16h15min</u> 	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>25/03/2021</u> . Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>05/04/21</u>
---	---	---